



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 058/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual A S M DA SILVA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual **A S M DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.101.936/0001-71, estabelecida na Praça Sá Barreto nº 01, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 01.250.034-80, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº. 186.686.905-15, residente na Praça Sá Barreto nº 01-A, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/12/2018 e termo final o dia 14/12/2019.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

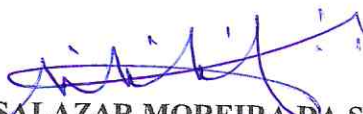
As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 04 de dezembro de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Terain da Silva Santos
CPF Nº 060.858.685-09

02. Ana Carla Ribeiro Soub
CPF Nº 024.335.745-10

01.101.936/0001-71
ASM DA SILVA - ME
Praça Sa Barreto 01
CEP 45.040-060
Vitória da Conquista - Bahia



ANEXO ÚNICO AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2017

Item	Código	Descrição	Preço Unitário (R\$)
01	01.64.00.00149895-9	PLOTAGEM, em micro-ônibus, tipo envelopamento, policromia em cores primárias. Dimensões frente e fundo:1,20m (altura) x 1,20m (largura); Dimensões em laterais: 1,30m(altura) x 7,90m (comprimento)	R\$ 64,64
02	01.64.00.00151709-0	PLOTAGEM, em porta de vidro, em vinil branco leitoso, dimensões largura 0,80m x 2,10m de altura.	R\$ 49,39
03	01.64.00.00153456-4	PLOTAGEM, tipo envelopamento completo, com aplicação de logomarca, brasão e numerações em carros da SPM.	R\$ 63,10
04	99.05.00.00149137-7	BANNER, em lona fosca, 4 x 0 cor, dimensões 0,80 x 1,20m.	R\$ 48,18
05	80.40.26.00000389-1	ADESIVO, autocolante em vinil de alta resistência, em impressão digital de alta resolução, com instalação, medindo 128 x 80cm.	R\$ 60,07

